

DECRETO Nº 040, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, autorizado no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo 09º, da Lei Orçamentária Municipal n.º 945, de 27 de outubro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Vertentes, exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306;209,35 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) relativo à autorização tratada no Artigo 9º I da Lei 945 de 27 de outubro de 2022, para reforço das dotações que se tornam insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo Único.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pelos artigos 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações discriminadas no Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito